



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 702-B/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o salário dos técnicos do Centro de Referência
da Assistência Social-CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI,

FAÇO SABER QUE ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO E SANÇÃO DO EXECUTIVO O PRESENTE ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º Altera o salário dos cargos de Psicólogo e Assistente Social que compõe o CRAS, correspondente o que esta fixado na Lei Municipal nº 576/2016, além da jornada de 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Assistente Social em conformidade com a Lei nº 12.317/2010, que dispõe sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parágrafo único – A equipe de referência que compõe o CRAS, atua para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

Artigo 2º – fica fixado o valor de 1 (um) salário mínimo e meio para o vencimento do cargo alterado.

Disposições gerais:

Os técnicos do PAIF atuam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos, trabalhando de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

Artigo 3º - O presente Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.12.28 09:59:57 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221228095906
Título	LEI 702-B/2022 - ALTERA SALÁRIO DOS TÉCNICOS DO CRAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	07/12/2022 08:01
Data/hora autorização	07/12/2022 08:01
Data de circulação	28/12/2022
Diário Oficial	Edição nº 01146-A, data 28/12/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 28/12/2022 — Edição 01146-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221228095906&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 01:09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221228095906**, intitulada **LEI 702-B/2022 - ALTERA SALÁRIO DOS TÉCNICOS DO CRAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 07/12/2022 08:01 | **Autorização:** 07/12/2022 08:01 | **Circulação:** 28/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01146-A, 28/12/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 702-B/2022 - ALTERA SALÁRIO DOS TÉCNICOS DO CRAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221228095906&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 01:09